



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

PLANEJAMENTO USO DOS RECURSOS PROAP 2023

R\$114.172,00(100%)

ELEMENTOS DE DESPESA	Previsão (R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (Pessoa jurídica)	3.000,00
ATIVIDADES PPG (REVISTA BAIANA DE ENFERMAGEM)	9.172,00
PARTICIPAÇÃO COORDENAÇÃO (Reuniões CAPES/CNPq/Seminários de Autoavaliação/outras)	10.000,00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO PAÍS (CURSO, SIMPÓSIOS, CONGRESSO, ETC) – DOCENTE: DP e DC (até 30%)	10.000,00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO PAÍS (CURSO, SIMPOSIOS, CONGRESSO, ETC) – (DISCENTE)	10.000,00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS - MISSÕES INTERNACIONAIS (1 direção, 1 DP/discente por LP)	60.000,00
PUBLICAÇÃO EM PERÍODICOS INDEXADOS – DOCENTE: DP e DC (somente após negativa do PROPICI e com documentação em nome de docente, inclusive comprovante de pagamento)	10.000,00
TOTAL:	114.172,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE**

- Após comunicação de descentralização do recurso PROAP pela PROPG, a Comissão de Auxílio Financeiro - PPGENF enviará email com orientações com prazo máximo para solicitação de auxílio. Outros emails poderão ser enviados com novos prazos, considerando recurso disponível e viabilidade de implementação;
- O reembolso será encaminhado conforme recebimento de pedidos com documentação completa e disponibilidade de recurso;
- O recurso referente ao auxílio para publicação de artigo somente deverá ser solicitado mediante carta justificando indeferimento do PROPICI - PROPG (Pró-Reitoria de Pós- Graduação);
- O recurso referente à auxílio para EVENTOS deverá ser solicitado uma vez e mediante: 1. comprovação de publicação e/ou aceite (12 meses) de manuscrito com classificação vigente do Qualis Capes para defesa no PPGENF; 2. comprovante de pagamento da inscrição no curso ou comprovante de trabalho aceito no evento utilizado para benefício de uma única pessoa; 3. aderência ao projeto de dissertação/tese e à linha de pesquisa;
- Para EVENTOS NO PAÍS, será concedido 1 benefício por discente no valor máximo de três diárias;
- Para EVENTOS - MISSÕES INTERNACIONAIS, será realizada indução de um DP e um discente do doutorado (com comprometimento para doutorado sanduiche) por linha de pesquisa para fortalecimento das atividades de internacionalização no PPGENF para o quadriênio 2021-2024 com missão de três a cinco atividades, conforme ficha de avaliação CAPES- Sucupira, e articulação para colegas da linha. Após orçamento, haverá divulgação dos itens financiados pelo PROAP e de contra-partida da/o docente/discente;
- Em caso de disponibilidade de recursos, poderá haver normas específicas para reembolso;
- Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Auxílio Financeiro e aprovados em Colegiado;
- Documentação no site do PPGENF, aba “DOCUMENTOS”..

***Requerimentos, dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: pgenf.ba@gmail.com, com ASSUNTO: PROAP, em caso de não orientação nos emails enviados pela Comissão de Auxílio Financeiro**